DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1947/2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rubinéia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$.50.494,70 (Cinquenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para pagamentos de Auxilio Natalidade, Auxílio Funeral e Vulnerabilidade Temporária às famílias atendidas pelo setor social deste município; na seguinte classificação orçamentária:

020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2020 ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte: 02 Recurso Estadual

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita R$ 4.200,00

3.3.90.39.67 Serviços Funerários R$ 7.800,00

3.3.90.48.00 Auxílio Financeiro – Pessoa Física R$ 38.494,70

Total Suplementação R$ 50.494,70

Parágrafo Único - O crédito de que trata o caput será coberto com excesso de arrecadação através do recebimento dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

Art. 2º - Fica ajustado no programa 0011; a atividade 2020 – Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social, na Lei nº 1896/2025 - PPA 2026/2029 e na Lei nº 1897/2025 - LDO 2026, com o valor do referido crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia - SP, 21 de julho de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

.....

LEI Nº 1948/2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rubinéia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$.12.166,67 (Doze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para pagamento de terreno oriundo da desapropriação para implantação e adequação geométrica da Estrada Municipal RBN 359, realizada através do Decreto nº 2269/2026; na seguinte classificação orçamentária:

020701 SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0009.2013 ATIVIDADE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA

Fonte: 01 Recurso Municipal

4.4.90.61.03 Terrenos R$ 12.166,67

Total Suplementação R$ 12.166,67

Parágrafo Único - O crédito de que trata o caput será coberto com provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

Art. 2º - Fica ajustado no programa 0009; a atividade 2013 – Atividade do Setor de Infraestrutura, na Lei nº 1896/2025 - PPA 2026/2029 e na Lei nº 1897/2025 - LDO 2026, com o valor do referido crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia - SP, 21 de julho de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

.....

LEI Nº 1949/2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rubinéia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R$2.022.600,00 (Dois milhões, vinte e dois mil e seiscentos

reais) para ajuste de orçamento e reforço de dotações, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

020201 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

04.122.0002.2002 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 65.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 65.000,00

Fonte 01 – Tesouro

020401 EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0004.2030 GESTÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 160.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 115.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 110.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais

020403 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0006.2008 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 122.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais

020701 SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0009.2013 MANUTENÇÃO DA CIDADE

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 400.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 485.000,00

Fonte 01 – Tesouro

020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2016 GESTÃO EM SAÚDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 115.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 120.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 57.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 129.600,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais

Total de Suplementação por Excesso R$ 2.022.600,00

Fonte 01 – Tesouro R$ 1.525.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais R$ 242.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais R$ 255.600,00

Parágrafo Único - O crédito de que trata o caput será coberta com excesso de arrecadação através revisão de estimativas das receitas próprias, estaduais e federais previstas para orçamento vigente, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º - Fica ajustado os Programas e Atividades, na Lei nº 1896/2025 - PPA 2026/2029 e na Lei nº 1897/2025 - LDO 2026, com o valor do referido crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP, 21 de julho de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

.....

LEI Nº 1950/2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rubinéia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$.650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) para aquisição de material de consumo e prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde deste Município, na seguinte classificação orçamentária:

020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2016 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Fonte: 05 Recurso Federal

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 250.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 400.000,00

Total Suplementação R$ 650.000,00

Parágrafo Único - O crédito de que trata o caput será coberto com excesso de arrecadação através do repasse das seguintes emendas, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

Emenda 60060001 – Comissão de Assuntos Sociais R$ 200.000,00

Emenda 50410002 – Comissão da Saúde R$ 200.000,00

Emenda 41610005 – Marcos Pereira R$ 150.000,00
Emenda 40350002 – Luiz Carlos Motta R$ 100.000,00
Total de Emendas R$ 650.000,00

ARTIGO 2º - Fica ajustado no programa 0010 – Gestão da Saúde; a atividade 2016 – Atividades da Atenção Básica, na Lei nº 1896/2025 - PPA 2026/2029 e na Lei nº 1897/2025 - LDO 2026, com o valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia - SP, 21 de julho de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 49/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 33/2025
CONTRATO Nº: 042/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Município de Rubinéia/SP, CNPJ nº 45.135.043/0001-12.
CONTRATADA: 58.808.448 VALDENICE GUEDES, CNPJ nº 58.808.448/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza da Casa de Apoio aos usuários dos serviços de saúde na cidade de São José do Rio Preto, sito à Rua São Pedro nº 54, Bairro São José, visando o desempenho de atividades de limpeza, organização, cuidados com roupas, durante 2 (dois) dias semanais, conforme Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2025, por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.2 da Cláusula Segunda do contrato originário.

VIGÊNCIA: O prazo contratual, inicialmente com termo final em 17/07/2026, fica prorrogado até 17/07/2027.

VALOR: Mantido o valor global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), sem qualquer alteração em razão desta prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: 10.301.0010.2016.0000 – Atividades da Atenção Básica
Recurso: Tesouro, Estadual e Municipal

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

ASSINAM: Alex Olivo, Prefeito Municipal, pelo Contratante; e Valdenice Guedes, Proprietária, pela Contratada.

Rubinéia/SP, 17 de julho de 2026.
ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

.....